

DECRETO Nº 1560, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

“Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no exercício de 2007”

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, com suporte no inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal.

Considerando que o Balanço Orçamentário efetivamente realizado no exercício anterior demonstra que o somatório das receitas referidas nos Artigos 153, 158 e 159 da Constituição Federal é de R\$ 5.203.636,27 (Cinco milhões, duzentos e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), e que o índice a ser aplicado é de 8% (oito por cento), em atendimento ao inciso I, do Art. 29-A da Carta Magna.

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 507, de 30 de novembro de 2006, que estima a receita, fixa a despesa para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências e que a dotação destinada à Câmara de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), é superior ao que determinou o Artigo 29-A da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo, mensalmente, no corrente exercício é de R\$ 34.690,91 (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e noventa e um centavos), importância essa resultando da aplicação do percentual de 8% (oito por cento) sobre a efetiva arrecadação tributária do exercício de 2006.

Art. 2º Os repasses serão efetuados de acordo com dispositivo constitucional, a razão de um duodécimo por mês.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 16 de janeiro de 2007.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal –